



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2038,**  
DE 16 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR A ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2028, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 2022/2015, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Elemento de despesa na Atividade nº 2028, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), dando a seguinte redação:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 – CONSELHO TUTELAR

04.122.0020.2028 – Manutenção dos conselhos municipais

33.90.93.00.00.00 – indenizações e restituições..... R\$ 100,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual importância, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no seguinte elemento de despesa:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 – CONSELHO TUTELAR

04.122.0020.2028 – Manutenção dos conselhos municipais

33.90.30.00.00.00 – material de consumo..... R\$ 100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de março de 2016.

Foi efetuada a publicação  
em 16/03/2016

  
VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal